



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

**LEI Nº 191, DE 19 DE JUNHO DE 2013**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014 e dá outras providências.*

**CAPITULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Na forma do art. 165 da Constituição Federal, do inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em cumprimento às demais normas federais e estaduais pertinentes, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ribamar Fiquene para o exercício de 2014, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município, assim como os critérios para as suas alterações;
- IV - disposições sobre a gestão da dívida pública municipal;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- VI - critérios para alterações na Legislação Tributária do município; e,
- VII - demais disposições gerais aplicáveis.

**CAPITULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 estão consolidadas em anexo específico, denominado "Anexo de Metas e Ações", que faz parte integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de governo visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual (PPA);

II - Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão e aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 4º** Os orçamentos, fiscal e de seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital;
- VI - amortização da dívida.

**Parágrafo Único.** As fontes de recursos aprovadas na lei de orçamento e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2013 conterà dispositivos reguladores para autorizar a:

I - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO);

II - abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Os projetos de lei referentes à Lei Orçamentária Anual (LOA), e também as aberturas de créditos adicionais e as posteriores propostas de modificação, serão apresentados com a forma e detalhamentos estabelecidos nesta lei.

**Art. 7º** Quaisquer projetos de lei propondo emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) somente serão admitidos quando:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) aprovado para o período 2014 - 2017 e com a presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços de saúde;
- c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, com vinculação a programações específicas;
- d) encargos da dívida e contrapartidas de convênios e contratos;
- e) despesas decorrentes de vinculação constitucional.

**Parágrafo único.** Não serão permitidas emendas que tenham como fonte estimativa de receita superior à prevista no projeto de lei do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

**Art. 8º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes públicos municipais, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 9º** O projeto de lei do qual resultará a Lei Orçamentária Anual (LOA), que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, deverá conter:

I - dispositivos textuais da lei;

II - quadros orçamentários com informações consolidadas;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere à Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social, segundo categoria econômica e origem de recursos;

V - receita, despesa dos orçamentos fiscais e de seguridade, segundo categorias econômicas conforme o anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

VI - recursos do tesouro municipal diretamente arrecadado, nos orçamentos fiscais e de seguridade social;

VII - fontes de recursos por grupos de despesas;

VIII - despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social segundo os programas de governo, detalhado por atividades e projetos.

§ 2º O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - as categorias de programação constantes das propostas orçamentárias consideradas como despesa financeira;

II - a despesa com pessoal e encargos social, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2013 e o programado para 2014, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

III - a memória de cálculo das estimativas do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, deverá explicitar as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores.

IV - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) impostos;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas;
- d) concessões e permissões.

V - correspondência entre valores das estimativas de cada item da receita, de acordo com detalhamento a que se refere o inciso IV do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recursos a que se refere o artigo 19 desta lei;

VI - a memória de cálculo da reserva de contingência e das transferências constitucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

VII - a memória de cálculo da transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) demonstrará a estimativa da margem de expressão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2014, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com o pessoal e encargos sociais.

**Art. 10.** Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**Parágrafo único.** As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

**Art. 11.** Lei Orçamentária poderá conter código classificador em todas as categorias de programação, que identificará se a despesa é de natureza financeira ou não financeira, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, conforme demonstrativo previsto no art. 9º inciso II desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
**DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 12.** A elaboração do projeto de lei, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Art. 13.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objetos de leis específicas.

**Art. 14.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

**Art. 15.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas desta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 16.** O Poder Executivo municipal solicitará, em tempo hábil, ao Poder Judiciário Estadual e Federal relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014, conforme determina o art. 100, §1º da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta municipal e por grupo de despesa, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago; e,
- g) data do trânsito em julgado.

§ 1º A relação dos débitos de que trata o *caput* deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução e;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com finalidade diversa.

**Art. 17.** Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma da lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**Art. 18.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2013, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

**Art. 19.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento de direito público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - sejam vinculados a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012/2013 por três autoridades locais.

**Art. 20.** A execução das ações de que tratam o artigo anterior fica condicionada a autorização específica prevista no Art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

**Art. 21.** A proposta orçamentária conterá dotação global, sob a denominação de "Reserva de Contingência", não destinada especificamente a órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria de natureza de despesa, a qual será utilizada como fonte compensatória, para abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 22.** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, mediante procedimento legislativo específico, para atender as necessidades de execução.

**Art. 23.** A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social não poderá ser transferida para orçamento diferente do orçamento original.

**Art. 24.** A Lei Orçamentária Anual (LOA) disciplinará a forma e o nível de detalhamento exigido para a abertura de créditos adicionais.

§ 1º A autorização para a abertura de créditos especiais, resultará da apreciação pelo Poder Legislativo de projeto de lei específico, que deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo, acompanhado de exposição de motivos circunstanciada que justifique e que indique as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com sanção da respectiva Lei.

§ 3º Em articulação com a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, o órgão de controle interno elaborará os decretos para a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária e os submeterá ao Prefeito Municipal.

§ 4º Cada Projeto de Lei ou Decreto, conforme o caso, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**Art. 25.** A lei orçamentária consignará no mínimo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

I - 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos municipais, inclusive a proveniente de transferências constitucionais, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - 15% (quinze por cento) da receita de impostos municipais, inclusive a proveniente de transferências constitucionais, às ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo Único.** Das receitas do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS, IPVA, ITR, IPIexp, e LC 87/96, 20% (vinte por cento) serão transferidos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Lu Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Art. 26.** Em atendimento ao disposto no art. 147, inciso V, da Lei Orgânica do Município, os recursos orçamentários para as ações de alimentação escolar serão definidos de forma proporcional ao número de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

**Art. 27.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social, em obediência ao disposto no art. 85, §3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - do tesouro municipal;

III - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO  
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 28.** O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Art. 29.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observando o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de março de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

**Parágrafo Único.** Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observando o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 30.** Para efeito de cálculo dos limites da despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará a disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias do encerramento de cada bimestre a memória de cálculo da evolução da Receita Corrente Líquida.

**Art. 31.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, mediante lei específica, o Poder Executivo poderá conceder vantagens, aumento de remuneração, criar cargos, empregos e funções, constante de anexos específicos do projeto de Lei Orçamentária, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Para fins de elaboração do anexo específico, o Poder Legislativo informará a relação das alterações de que trata o caput deste artigo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto com sua respectiva proposta orçamentária, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 32.** No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário a que se refere o Art. 58, da Lei Complementar nº 001, de 5 de julho de 1993, poderá exceder em 50% (cinquenta por cento) dos limites referidos no Art. 31 desta lei, somente quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 33.** O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**CAPÍTULO VI**  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES  
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 34.** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, da despesa em valor equivalente.

**Art. 35.** Nas estimativas do Projeto da Lei Orçamentária (LOA) em elaboração poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária das contribuições que seja objeto de Projeto de Lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA):

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada a programação especial de despesa condicionada a aprovação das respectivas alterações na Legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente até o envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão cancelados mediante decreto, até 45 dias após a sanção do Prefeito Municipal à Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, à troca das fontes de recursos condicionados constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção pelas respectivas fontes definidas, dando conhecimento a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

CAPITULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36.** O Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovará, por unidade orçamentária que integra os orçamentos fiscal e da seguridade social, os Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD), especificando para cada categoria de programação, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, que poderão ser posteriormente alterados para adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites para cada grupo de despesa.

**Art. 37.** Caso seja necessária a limitação dos empenhos das dotações orçamentárias ou redução dos desembolsos programados para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevista no Art. 13 desta Lei, será fixado percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e calculada, de forma proporcional, a participação dos poderes Executivo e Legislativo em cada um desses conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, acompanhado da memória de cálculo das premissas dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um dos poderes na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os poderes, com base na comunicação de que trata o parágrafo 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos mesmos na limitação do empenho e movimentação financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**Art. 38.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e lançadas no sistema de contabilização municipal.

**Art. 39.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesa relativa a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 40.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias da vigência da Lei Orçamentária Anual de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Executadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

**Art. 41.** O Poder Executivo, além do cronograma previsto no artigo anterior, e nos atos que o modificarem deverá elaborar e publicar demonstrativo de:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita;

II - metas semestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e de seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

**Art. 42.** O ato do Poder Executivo que resultar na criação ou expansão de ação governamental, que resulte em aumento da despesa, para o efeito do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
ESTADO DO MARANHÃO

acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva ocorrer a ação criada ou ampliada, e nos dois exercícios subseqüentes.

**Art. 43.** O disposto no artigo anterior constitui condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal.

**Art. 44.** Entende-se como despesas irrelevantes, excluindo-se das obrigações e exigências do Art. 44 desta lei e, para fins do § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 45.** Nos procedimentos de desapropriação previstos no § 3º do Art. 182 da Constituição Federal, além das exigências especificadas no Art. 38 da Lei, No. 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser juntados aqueles exigidos no Art. 44 desta lei.

**Art. 46.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências decorrentes da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 47.** Caso o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) não seja sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento às seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento de benefícios de prestação continuada e desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**Art. 48.** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

**Art. 49.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais se destinaram os recursos recebidos.

**Art. 50.** Serão consideradas receitas vinculadas, para elaboração do orçamento anual, somente as que estiverem definidas em lei, quando do envio da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

**Art. 51.** No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo preços vigentes no mês de junho de 2013.

**Art. 52.** Os recursos recebidos pelo município, provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contrato firmado com outras esferas de Governo, deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programas nas despesas orçamentárias de cada órgãos celebrantes do instrumento.

**Art. 53.** Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei o *Anexo de Riscos Fiscais*, que avalia os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e elege as providências corretivas conseqüentes, caso se concretizem.

**Art. 54.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).**

  
**ISRAEL RIBEIRO DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE

Rua Principal, 259 - Centro

01598547/0001-01

## Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2014)

Item	Descrição
1	DESPESAS CORRENTES
2	Pessoal e Encargos Sociais
3	Juros e Encargos da Dívida
4	Outras Despesas Correntes
5	DESPESAS DE CAPITAL
6	Investimentos
7	Inversões Financeiras
8	Transferência de Capital
9	Amortização da Dívida
10	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa	Descrição	Meta	Valor
0001	Ação legislativa		
<b>Ações</b>			
0001	CAMARA MUNICIPAL	0	20.000,00
	011101 CAMARA MUNICIPAL		
	1001 Obras Complementares no Complexo da Câmara		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	CAMARA MUNICIPAL	0	506.000,00
	011101 CAMARA MUNICIPAL		
	2001 Manutenção da Câmara Municipal		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	CAMARA MUNICIPAL	0	32.000,00
	011101 CAMARA MUNICIPAL		
	2001 Manutenção da Câmara Municipal		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>558.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0003 Apoio Administrativo

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	40.000,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		1002	Aquisição Veiculo de Representação						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	328.000,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	23.000,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	Manutenção da Assessoria de Controle Interno						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
2014

Página 3 de 50

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	20.500,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO						
		2004	Manutenção da Assessoria de Comunicação					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	40.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1011	Construção, Reforma e Ampliação de Órgãos da Administração					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	25.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1012	Aquisição de Veículos e Maquinas para Formação do Patrimônio					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	20.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
2014

Página 4 de 50

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	5.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	100.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1048	Aquisição e/ ou Desapropriação de Imóveis					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	1.362.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2005	Manutenção da Secretaria Mul. de Adm. e Finanças					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	162.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2006	Manutenção da Assessoria Juridica					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - M.**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
2014

Página 5 de 50

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	315.200,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2024	Manut. do Departamento de Obras, Transporte e Serv. Urbanos					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	5.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2024	Manut. do Departamento de Obras, Transporte e Serv. Urbanos					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	99.300,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2052	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	5.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Página 6 de 50

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	181.500,00	
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS						
		2011	Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	10.000,00	
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	88.500,00	
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2014	Manutenção da Secretaria Mul. de Educação					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	10.000,00	
	021012	SECRETARIA MUL. DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			27	Desporto e Lazer				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



( ) ( )  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
2014

Página 7 de 50

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	120.000,00
	021012	SECRETARIA MUL. DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
		2051	Manut. Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte					
			27	Desporto e Lazer				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	10.000,00
	021410	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	254.000,00
	021410	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
		2036	Manutenção da Sec. Mul. Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS						0	25.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1023	Construção, Reforma Ampliação do prédio da Sec. de Saude					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								

*A*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS						0	89.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS						0	1.032.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2028	Manutenção da Secretaria Mul. de Saude					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						0	5.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						0	75.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2038	Manutenção e Func. da Gestão do SUAS					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Gerai			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								

Total Geral do Programa:

4.450.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - Maranhão**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0004 Administração de Receitas

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	8.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2007	Pagto. Juros e Amort. da Dívida Contratada							
		04	Administração						
			841	Refinanciamento da Dívida Interna					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	170.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2007	Pagto. Juros e Amort. da Dívida Contratada							
		04	Administração						
			841	Refinanciamento da Dívida Interna					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	119.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2008	Manutenção da Contabilidade							
		04	Administração						
			124	Controle Interno					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>297.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0008 Assist. e Prot. Social ao Idoso, a Criança e ao Adolescente

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	3.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	150.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1043	Construção da Casa do Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	26.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2044	Manutenção Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				0	20.000,00		
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2050	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

Total Geral do Programa:

199.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0009 Apoio ao Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	2.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	96.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2045	Manutenção e Implementação das Ações do CREAS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	21.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2046	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

*J*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					0	182.000,00	
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2049	Manut. dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de vinculo					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ac Adolescente			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

Total Geral do Programa: 301.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0010 Gestão das Políticas de Assistência Social

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	9.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2009	Manutenção do Conselho de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	3.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	110.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2039	Manutenção e Implementação do CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					0	41.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2040	Implantação das Ações de Inclusão Produtiva				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					0	30.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2041	Doação de Umas Funerarias				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					0	10.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2042	Auxilio Natalidade/KIT BEBE				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					0	60.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2043	Manutenção do Programa Bolsa Familia				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							

Total Geral do Programa: 263.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0011 Assistência Comunitaria

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	100.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1044	Construção da Casa do Artesanato						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	16.000,00
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2047	Manutenção da Casa do Artesanato						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

116.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

2014

Programa Descrição

0012 Assistência a Comunidades

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.000.000,00
	021410		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
		1025	Construção e Melhoria de Moradias p/ Familias Carentes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	28.000,00
	021410		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
		1026	Construção de kits Sanitários						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	300.000,00
	021410		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
		1027	Construção e Ampliação de Predios p/ Programas Sociais						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	2.000,00	
	021410	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	41.000,00	
	021410	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
		2037	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	50.000,00	
	021411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2063	Manutenção do Conselho Tutelar					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
Total Geral do Programa:							2.421.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - Maranhão**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0014 Agentes Comunitarios de Saude

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	250.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2029	Manutenção Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 250.000,00

Programa Descrição

0015 Programa Saude da Familia

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	598.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2030	Manutenção programa Saude da Familia -PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 598.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - M.**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

**Programa Descrição**

**0016 Programa Saúde Bucal**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	152.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2031	Manutenção do programa Saude Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 152.000,00

**Programa Descrição**

**0018 Programa Farmácia Básica**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	60.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2032	Manutenção da Farmacia Basica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0019 Vigilância Epidemiológica em Saúde

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	98.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2034	Manutenção do Programa E.C.D						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

98.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0020 Atendimento Ambulatorial, Emergencia e Hospitalar

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	50.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	42.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2033	Manut. de Tratamento Fora do Domicilio						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	237.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2035	Manutenção e Func. da Unidade Mista de Saúde						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

Total Geral do Programa:

329.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL RIBAMAR FIQUENE - N.  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0021 Alimentação Escolar

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	140.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2015	Manutenção do Programa Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

140.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2021	Manutenção Ensino Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDEB							0	5.000,00
	021208	FUNDEB							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FUNDEB							0	125.000,00
	021208	FUNDEB							
		2055	Manutenção Ensino Infantil - 40%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDEB							0	265.000,00
	021208	FUNDEB							
		2056	Manutenção Ensino do Ensino Infantil - 60%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 943.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0024 Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	25.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2016	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola							
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2016	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola							
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	70.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2064	Manutenção do Salario Educação-QSE							
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - M. S.  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	30.000,00	
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2064	Manutenção do Salario Educação-QSE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	40.000,00	
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2065	BRALF - Brasil Alfabetizado					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	20.000,00	
	021006	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE						
		1033	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	5.000,00	
	021006	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - Maranhão

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

2014

0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	733.000,00
	021006	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE						
		2017	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE.					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0004	FUNDEB						0	50.000,00
	021208	FUNDEB						
			1008	Construção e Ampliação de Escolas para o Ensino Infantil				
				12	Educação			
					361	Ensino Fundamental		
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0004	FUNDEB						0	60.000,00
	021208	FUNDEB						
			1009	Reforma e Ampliação de escolas do Ens. Fundamental				
				12	Educação			
					361	Ensino Fundamental		
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0004	FUNDEB						0	15.000,00
	021208	FUNDEB						
			1033	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
				12	Educação			
					361	Ensino Fundamental		
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0026 Assistência ao Transporte Escolar

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	75.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2018	Manutenção Programa Transp. Escolar							
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	16.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2018	Manutenção Programa Transp. Escolar							
		12	Educação						
			362	Ensino Médio					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	6.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2018	Manutenção Programa Transp. Escolar							
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	50.000,00
	021006	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE					
		1006	Aquisição de Veiculo de Transporte Escolar				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					0	7.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2018	Manutenção Programa Transp. Escolar				
			12	Educação			
				362	Ensino Médio		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0004	FUNDEB					0	35.000,00
	021208	FUNDEB					
		1010	Aquisição de Veiculos				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
-----							

**Total Geral do Programa: 189.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

2014

Programa Descrição

0028 Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	6.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2020	Apoio ao estudante do Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa	Descrição	Meta	Valor		
0029	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos				
<b>Ações</b>					
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL			0	15.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos		
			12 Educação		
			366 Educação de Jovens e Adultos		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00 Recursos Ordinarios		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL			0	175.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2057	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos		
			12 Educação		
			366 Educação de Jovens e Adultos		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00 Recursos Ordinarios		
			3 DESPESAS CORRENTES		
-----					
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>190.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0030 Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	150.000,00
	021012		SECRETARIA MUL. DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
		1028	Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

2014

Programa Descrição

0032 Vias e Logradouros urbanos

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	750.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1013	Obras de Construção, Ampliação de Estradas Vicinais						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	28.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1014	Construção de Meio-Fios e Sargetas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	66.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1015	Obras e Urbanização de Ruas e Avenidas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - M. S.  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)  
2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	150.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1016	Construção de Praças, Parques e Jardins					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL						0	400.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1017	Obras de Pavimentação de ruas e avenidas					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

Total Geral do Programa: 1.394.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0033 Serviços de Limpeza Urbana

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	900.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1030	Construção de Aterro Sanitário						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	10.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	105.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2053	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.015.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

**Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013**

Programa Descrição

0034 Serviços Funerários

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	25.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1018	Construção, Reforma e ampliação de Cemiterio						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	22.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2025	Manutenção de Cemiterios						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 47.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0035 Iluminação Pública

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Vaior
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	15.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1020	Construção da Rede de Energia Elétrica						
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	20.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	174.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2027	Manutenção dos Servs. Iluminação Pública						
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 209.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0039 Saneamento Basico

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	800.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1019	Obras de Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento d agua						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	36.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2026	Manutenção Serv. Abastecimento de Agua						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 836.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0043 Extensão e Cooperativismo Rural

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	10.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS							
		1003	Construção do Matadouro Público						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	400.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS							
		1004	Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	50.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - M.A.**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

**Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	20.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS					
		1045	Construção e Ampliação da Casa da Farinha				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	47.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS					
		2012	Apoio ao Pequeno Produtor Rural				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	6.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS					
		2013	Manutenção de Programa ligado a Agricultura				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL					0	4.000,00
	021004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS					
		2013	Manutenção de Programa ligado a Agricultura				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

---

**Total Geral do Programa: 537.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - M.A**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
 2014

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0045 Estradas Vicinais

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	50.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1021	Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	300.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1022	Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

Total Geral do Programa: 350.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL RIBAMAR FIQUENE - M.A**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0046 Desporto de Rendimento

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.500.000,00
	021012		SECRETARIA MUL. DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
		1029	Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	3.000,00
	021012		SECRETARIA MUL. DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

Total Geral do Programa: 1.503.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0056 Administração das Operações Especiais

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	98.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		0001	Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP						
			11	Trabalho					
				271	Previdência Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.000,00
	021003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2010	Encargos com o PASEP						
			11	Trabalho					
				271	Previdência Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa Descrição

0057 Assistência Básica a Saúde

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	485.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	80.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1047	Construção da Academia da Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	121.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2059	Manutenção e Func. das Unidades Básicas de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	30.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2066	Manutenção do Programa Saúde na Escola						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 716.000,00**

**Programa Descrição**

**9999 Reserva de Contingência**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	140.000,00
	021014	RESERVA DE CONTIGENCIA							
		9990	RESERVA DE CONTIGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

**Total Geral do Programa: 140.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - M. S.**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

**Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013**

**Programa Descrição**

**0059 Desenvolvimento Sustentável da Pesca**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	40 000,00
	021004		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS						
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	100 000,00
	021004		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS						
		2060	Manutenção do Desenv. Sustentável da Pesca						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 140.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Programa	Descrição
0025	Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

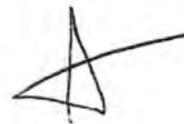
**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.000.000,00
	021006	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE							
		1005	Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.000.000,00</b>	

Programa	Descrição
0047	Gestão da Política de Assistência Social

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS							0	2.000,00
	021309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1034	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>2.000,00</b>	



**PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE - M.**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)**  
**2014**

**Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013**

Programa Descrição

0060 Programa Nacional de Habitação Rural

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL							0	4.000.000,00
	021004		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E PREÇOS						
		1046	Construção de Casas para Habitação Rural						
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 4.000.000,00

Total Geral da LDO: 28.994.000,00





# PREFEITURA MUN RIBAMAQUÊ - RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Principal, 259 - Centro

01598547/0001-01

## Anexo III - Metas Fiscais (LDO2014)

Especificação	2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) *100
Receita Total	28.994.000,00	27.433.058,95	94,7170731,70%
Receitas Primárias ( I )	28.945.000,00	27.386.696,94	94,6975609,75%
Despesa Total	28.994.000,00	27.433.058,95	94,7170731,70%
Despesa Primárias ( II )	28.816.000,00	27.264.641,88	94,62829268,29%
Resultado Primário ( I - II )	129.000,00	122.055,07	94,63146341,46%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

2015			2016		
Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
30.306.720,00	27.381.742,79	757668000	31.663.469,00	27.329.496,38	791586725
30.255.514,00	27.315.512,60	756387850	31.615.399,00	27.288.006,01	790041133
30.306.720,00	27.381.742,79	757668000	31.663.469,00	27.329.496,38	791586725
30.120.710,00	27.193.807,83	753017750	31.468.089,00	27.160.859,23	786702225
134.804,00	121.704,77	3370100	147.310,00	127.146,78	3662750
0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
0,00	0,00	0	0,00	0,00	0



PREFEITURA MUN RIBAMAR F. L. NE

Rua Principal, 259 - Centro

01598547/0001-01

Página: 1 de 1

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2014)

Lei: 191/2013, Data: 19/06/2013

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	15.099.455,24	12.977.000,00	-14,08	14.190.000,00	9,12	29.994.000,00	104,76	30.306.720,00	4,53	31.663.469,00	4,33
Receitas Primárias ( I )	12.694.289,51	12.947.500,00	1,99	14.137.500,00	9,19	28.945.000,00	104,74	30.255.514,00	4,53	31.615.399,00	4,41
Despesa Total	11.561.524,42	12.966.000,00	12,15	14.020.000,00	8,13	28.994.000,00	106,8	30.306.720,00	4,53	31.663.469,00	1,14
Despesa Primárias ( II )	11.560.091,62	12.961.600,00	12,12	14.154.500,00	9,2	28.816.000,00	103,58	30.120.710,00	4,53	31.468.089,00	4,47
Resultado Primário ( I - II )	1.134.177,85	-14.100,00	-101,24	-17.100,00	21,28	129.000,00	-854,39	134.804,00	4,5	147.310,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	0,00	0,00	0	13.545.054,52	0	27.433.058,95	102,53	27.361.742,79	-0,26	27.329.496,38	-0,12
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0	13.523.531,66	0	27.386.696,94	102,51	27.315.512,60	-0,26	27.288.006,01	-0,1
Despesa Total	0,00	0,00	0	13.545.054,52	0	27.433.058,95	102,53	27.361.742,79	-0,26	27.329.496,38	-0,12
Despesa Primárias ( II )	0,00	0,00	0	13.539.889,04	0	27.264.641,88	101,37	27.193.807,83	-0,26	27.160.859,23	-0,12
Resultado Primário ( I - II )	0,00	0,00	0	-16.357,38	0	122.055,06	0	121.704,77	-0,29	127.146,78	4,47
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

**PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE**

Rua Principal, 259 - Centro

01598547/0001-01

**Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2014)**

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>Regime Previdenciário</b>						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	0,00	0	0,00	0	0,00	0

**Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2014)**

Receitas Realizadas	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	2012 (b)	2011 (e)	2010
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE**

Rua Principal, 259 - Centro

01598547/0001-01

**Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LDO 2014)**

Receitas Previdenciárias	2012	2011	2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out. Contr. Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen. Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( I )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Previdenciárias	2012	2011	2010
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



# PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE

Rua Principal, 259 - Centro

01598547/0001-01

## Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2014)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	



**PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE**

Rua Principal, 259 - Centro  
01598547/0001-01

**Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2014)**

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	



# PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE

Rua Principal, 259 - Centro  
01598547/0001-01

## Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2014)

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

**PREFEITURA MUN RIBAMAR FIQUENE**

Rua Principal, 259 - Centro

01598547/0001-01

**Anexo Xil - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2014)**

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor